



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

**PLANO DE PLANO DE TRABALHO**  
**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022**  
**PA Nº 003/2021**

**1. DADOS CADASTRAIS**

**1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

Endereço			Bairro
RUA PADRE ROSSINI CÂNDIDO, 10			CENTRO
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
CONTAGEM	MG	32.040-030	(031) 3352-6884

**1.2 GESTOR(A) DA PARCERIA**

Fagner Ribeiro Sena - Matrícula: 01544690

**1.3 OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

Razão Social				CNPJ
Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG				15.621.747/0001-34
Endereço				Bairro
Rua Honorita Alves de Oliveira nº 29				Centro
Cidade	U.F.	CEP	Telefone/DDD	
CONTAGEM	MG	32.040-640	(31) 3398-3653 (31) 99125-4859	
Banco	AG	C.C	C.C	E-mail
001-Brasil	0503-7	c/c	2619-0	diretoria@scrmg.org.br

**1.4 DIRIGENTE**

Nome do Responsável				C.P.F
Daniel Juvêncio Soares dos Santos				041.814.146-04
R.G./Orgão Expedidor		Cargo		Período de Mandato
MG-10.985.199 SSP/MG		PRESIDENTE		2021-2026
Endereço				Bairro
Rua Acácias, nº 100, Casa A				Nossa Senhora do Carmo
Cidade	U.F.	CEP	Telefone	E-mail
Contagem	MG	32.015-690	31 99125-4859	diretoria@scrmg.org.br

**Daniel J. Soares dos Santos**  
**Presidente**

ASSINATURA DO PRESIDENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO  
Sociedade Cultural de Minas Gerais  
CNPJ 15.621.747/0001-34

**2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO**

2.1 PROGRAMA DE GOVERNO	2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO		
Qualificação Profissional Diversa e Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária	Início	Fim	12
	10/03/2022	10/03/2023	meses

*(Handwritten signature and mark)*

### 2.3 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Celebração de Termo de Colaboração para operacionalização das atividades da política pública de Trabalho e Geração de Renda do município de Contagem, por meio dos Programas Qualificação Profissional e Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária.

### 3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE E JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO (Inc. I, Art. 22, Lei 13.019/2014)

"A Secretaria Municipal de Trabalho e Geração de Renda, conforme disposto no Art. 25 da Lei Complementar 247/2017, deve atuar tendo "por finalidade planejar, coordenar e articular a implementação das políticas de trabalho e renda do Município de forma integrada e intersetorial com ênfase nos programas de geração de emprego e renda e qualificação profissional." Para atingir tais finalidades, a Secretaria necessita criar meios para complementar e dar suporte à capacidade instalada à execução das ações voltadas para a geração de emprego e renda, para garantir o acesso universal aos serviços do Sistema Público de Trabalho, e fomentar a Economia Popular Solidária e o empreendedorismo. Nesse sentido, do ponto de vista formal-legal, justifica-se o presente Chamamento Público para selecionar Organização da Sociedade Civil – O.S.C., regularmente constituída, para execução do presente objeto, observadas as metas associadas a cada Programa. Cumpre ressaltar, no entanto, que as políticas públicas voltadas à geração de emprego e renda, nas condições atuais, ganham enorme relevo à sociedade, tendo em vista a ampliação da taxa de desemprego de 14,7%, segundo a PNAD contínuo e o aumento da taxa de informalidade no mercado de trabalho. Dessa forma, soma-se à justificativa formal, a justificativa da relevância das ações que serão apoiadas para melhor atendimento aos cidadãos no alcance de objetivos e metas que contribuirão para a empregabilidade e a superação das desigualdades sociais. A Lei Federal 13.667, de 17 de maio de 2018 disciplina as diretrizes, objetivos e atribuições dos entes da federação na execução das políticas públicas do Sistema Nacional de Emprego (SINE). A citada legislação é base suficiente para justificar o presente chamamento público, tendo em vista que, além das unidades do SINE, a Secretária Municipal de Trabalho e Geração de Renda conta com outros equipamentos públicos que prestam serviços complementares ao SINE, notadamente no que tange a qualificação profissional e ao incentivo ao empreendedorismo, conforme a lei. Registramos também que, de forma complementar o município dispõe da Lei 4025, de 18 de julho de 2006 que "Cria diretrizes e estabelece princípios fundamentais e objetivos da Política Municipal de Fomento à Economia Popular e Solidária de Contagem, e dá outras providências." Nesta Lei Municipal, além de estabelecer os princípios, consolida o Centro Público de Economia Popular Solidária como espaço de encubação de empreendimentos da Economia Popular Solidária. A mesma cria o Fundo Municipal de Trabalho e Renda Solidária, bem como o seu Conselho Geral Gestor. Apresentada a base legal para o presente processo de chamamento público, dada a relevância dos serviços prestados para fomentar a inclusão produtiva, geração de emprego, inserção no mercado de trabalho e renda das pessoas que mais necessitam, e em consonância com os referidos diplomas legais, é que se apresenta o presente Projeto para Qualificação Profissional e Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária."

### 4. ABRANGÊNCIA

A abrangência do atendimento será municipal (Contagem/MG).

### 5. PÚBLICO ALVO E NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS

Pessoas em situação de vulnerabilidade social, encaminhado pela rede socioassistencial do Município de Contagem. Empreendedores da Economia Popular Solidária. Trabalhadores Ambulantes (informais).

### 6. PERÍODO DE EXECUÇÃO

12 meses contados a partir da publicação do extrato Termo de Colaboração no Diário Oficial de Contagem/MG.

### 7. RESULTADO/PRODUTO ESPERADO/IMPACTOS PREVISTOS

Implementação da política de formação e qualificação profissional da população, de forma articulada com entidades empresariais, centrais sindicais e instituições de ensino técnico, potencializando sua inclusão no mercado formal de trabalho e a permanência no emprego e Promoção da inclusão produtiva visando o desenvolvimento local, bem como a proteção e amparo aos direitos humanos na perspectiva da formação para autonomia, através do fomento ao Empreendedorismo e a Economia Popular Solidária.

### 8. METAS E ETAPAS (Inc. II e III, Art. 22, Lei 13.019/2014)

**8.1 METAS DO Programa de Qualificação Profissional**

N.º	META	UNIDADE	QUANTIDADE	PERÍODO DE EXECUÇÃO	INDICADOR DE CUMPRIMENTO DA META FÍSICA
1	Readequar a estrutura física do CEFORT	UNIDADE	1	1 Mês	100% de aquisição dos itens previstos no Anexo V
2	Operacionalizar a captação e seleção do Público Alvo da Política de Qualificação Profissional nos postos municipais do SINE Serviço prestado nos postos do SINE	Contínuo	0	12 Meses	Serviço prestado nos postos do SINE
3	Qualificar profissionalmente 450 pessoas	Pessoas	450	10 Meses	60% do quantitativo previsto

**8.1.1 ETAPAS DO Programa de Qualificação Profissional**

Nº DA META	Nº DA ETAPA/AÇÃO	DESCRIÇÃO DA ETAPA/AÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO	VALOR PREVISTO
1	1	Adquirir novos equipamentos para possibilitar a oferta dos cursos profissionalizantes	UNIDADE	Conforme planilha descritiva	10/03/2022	10/02/2023	R\$ 50.000,00
2	1	Contratação de pessoal qualificado para a captação e seleção do Público Alvo da Política de Qualificação Profissional (RH e Medicina do Trabalho)	UNIDADE	10	10/03/2022	10/03/2023	R\$338.674,22
2	2	Contratação de veículo com motorista	UNIDADE	1	10/04/2022	10/02/2023	R\$30.000,00
3	1	Contratação de Assessorias Técnica especializada	UNIDADE	2	10/03/2022	10/03/2023	R\$90.430,55
3	2	Divulgar os cursos no site da Prefeitura, SINE, Administrações Regionais, CRAS e CREAS	Cursos	Não se aplica	10/04/2022	10/03/2023	Não se aplica
3	3	Inscrição e seleção dos alunos	Meses	10	01/05/2022	09/02/2023	Não se aplica
3	4	Seleção e contratação dos Instrutores	Meses	10	01/05/2022	09/03/2023	R\$ 52.400,00
3	5	Realização de planejamento pedagógico	Meses	Não se aplica	05/05/2022	09/02/2023	Não se aplica
3	6	Realização dos cursos (contratação de serviços: lanches, tarifa social, insumos, manutenção de espaço e material pedagógico)	Meses	10	10/05/2022	09/03/2023	R\$386.680,55

3	7	Certificação dos alunos	UNIDADE	450	10/05/2022	09/03/2023	Não se aplica
N.º	META		UNIDADE	QUANTIDADE	PERÍODO DE EXECUÇÃO	INDICADOR DE CUMPRIMENTO DA META FÍSICA	
1	Implantação de 10 Feiras da Economia Popular Solidária		UNIDADE	10	12 meses	80% de implementação das feiras	
2	Implantação do e-comercialização da Economia Popular Solidária		UNIDADE	1	12 meses	Sistema implantado	

#### 8.2.1. ETAPAS DO Programa de ECONOMIA SOLIDARIA

Nº DA META	Nº DA ETAPA/AÇÃO	DESCRIÇÃO DA ETAPA/AÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO	VALOR PREVISTO
1	1	Contratação de pessoal qualificado custeio do processo de contratação e gestão contábil, para as ações de Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária	UNIDADE	2	10/03/2022	10/03/2023	R\$70.962,29
1	2	Fazer o levantamento dos espaços físicos onde funcionará cada Feira da Economia Solidária	Meses	2	10/03/2022	10/02/2023	
1	3	Participar das reuniões preparatórias das Feiras da Economia Popular Solidária	Meses	12	10/03/2022	10/03/2023	
1	4	Contratar empresa para instalação de barracas nas Feiras da Economia Solidária	Meses	10	15/03/2022	15/01/2023	R\$162.000,00
1	5	Contratar empresa para instalação de banheiros químicos nas Feiras da Economia Solidária	Meses	10	15/03/2022	15/01/2023	
2	1	Contratar empresa especializada para desenvolver sistema de e-Commerce	UNIDADE	1	10/04/2022	23/03/2023	R\$37.000,00

*to*

*A*

*Q*

8.2 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA (Inc. II-A, Art. 22, Lei 13.019/2014)							
DESCRIÇÃO DA DESPESA				QTDE	VALOR TOTAL DA DESPESA		
ANEXO I	REMUNERAÇÃO MENSAL			12	R\$	232.398,84	
	PROVISÃO MENSAL DE REFLEXOS TRABALHISTAS			12	R\$	45.188,64	
	ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS			12	R\$	95.173,92	
	BENEFÍCIOS TRABALHISTAS			12	R\$	17.736,36	
ANEXO II	SERVIÇOS DE TERCEIROS			Conforme planilha descritiva	R\$	427.930,66	
ANEXO III	MATERIAL DE CONSUMO			Conforme planilha descritiva	R\$	247.097,90	
ANEXO IV	CUSTOS INDIRETOS			Conforme planilha descritiva	R\$	12.190,68	
ANEXO IV	INVESTIMENTOS			Conforme planilha descritiva	R\$	50.000,00	
VALOR GLOBAL					R\$	1.127.717,00	
<b>8.3 INDICADORES, DOCUMENTOS E OUTROS MEIOS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS (Inc. IV, Art. 22, Lei 13.019/2014)</b>							
INDICADORES: Conforme descrito nos itens 8.1. e 8.2 desse Plano de Trabalho; MEIOS DE AFERIÇÃO: contratos, relatórios de atividades, relatórios fotográficos, lista de empreendedores atendidos, cadastrados, e lista de presença atestada dos cursos.							
<b>9. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO OS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO;</b>							
Previsão de receita: Emenda Parlamentar							
Estimativa de despesas:							
1) ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS;							
2) ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE MATERIAIS DE CONSUMO;							
3) ANEXO III - DETALHAMENTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS E A FORMAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS.							
<b>10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</b>							
ENTE	CONCEDENTE				PROPONENTE		
	TOTAL PARCELAS	PREVISÃO REPASSE	NATUREZA	VR PARC	QTD PARC	PREVISÃO REPASSE	NATUREZA
MUNICIPAL	10 parcelas	11-mar-22	Investimento	R\$ 50.000,00			Não há previsão de recursos pela proponente, não sendo obrigatória, considerando a Lei 13.019/2021.
		11-mar-22	Custeio	R\$ 107.771,70			
		11-abr-22		R\$ 107.771,70			
		11-mai-22		R\$ 107.771,70			
		10-jun-22		R\$ 107.771,70			
		11-jul-22		R\$ 107.771,70			
		10-ago-22		R\$ 107.771,70			
		9-set-22		R\$ 107.771,70			
		10-out-22		R\$ 107.771,70			
		10-nov-22		R\$ 107.771,70			
		10-dez-22		R\$ 107.771,70			
TOTAL	R\$	1.127.717,00			R\$		

Identificação da Despesa	Classificação Orçamentária
MUNICIPAL	1107.11.3334.0010.2051-33503200 – Fonte: 0100 - R\$ 1.077.717,00
	1107.11.3334.0010.2051-44504200 – Fonte: 0100 - R\$ 50.000,00

Os valores serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma.

**11. CRONOGRAMA DE CONTRA PARTIDA**

Conforme art 35 da Lei 13019/2014, § 1o Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.

**12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL**

As prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente conforme estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM e as regras estabelecidas no Termo de Parceria.

**RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO META FÍSICA:** encaminhamento de comprovações de cumprimento de metas.

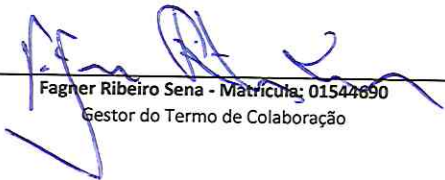
**RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA META FINANCEIRA:** de acordo com o cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município.


**RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL:** em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município

**13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC**

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO , aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos

Contagem, 10 de março de 2022.

  
Fagner Ribeiro Sena - Matrícula: 01544690  
Gestor do Termo de Colaboração

  
VIVIANE SOUZA FRANÇA  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e  
Segurança Alimentar





ANEXO I - DESPESAS COM PESSOAL CUI

CÓD	COLABORADOR	DETALHAMENTO	CARGOS E SALÁRIOS				OCCUPAÇÕES				ADICIONAIS				OUTROS DIRETOS TRABALHISTAS				SUBTOTAL VENCIMENTO MENSAL				
			CH SEMANAL	NÚM PROF	VENC BASE	QTD MESES	REMUIN	AL	IN	VALOR	AD NOTURNO E DSR	HR	VALOR	HR EXTRA	VALOR	HR EXTRA NOTURNA	FOLOG TRABALHADA	VALOR		OUTROS	DESCRIÇÃO	VALOR	
410101	Gerente / Coordenador / Diretor / Gerente		44	1	3.000,00	12	3.000,00														3.000,00		
410108	Auxiliar/Assistente/Assessor/Gerente Administrativo	Coordenador de qualificação	44	9	1.437,87	12	13.540,84														13.540,84		
	1 Telefonista	Telefonista	44	2	1.287,87	12	2.975,74														2.975,74		
SUBTOTAL											19.366,57												19.366,57

CÓD	COLABORADOR	DETALHAMENTO	REFLEXOS				SUBTOTAL GERAL				SUBTOTAL GERAL				SUBTOTAL GERAL	
			REFLEXOS	REFLEXOS	REFLEXOS	REFLEXOS	VERCTO	VERCTO	VERCTO	VERCTO	REFLEXOS	REFLEXOS	REFLEXOS	REFLEXOS		
410101	Gerente / Coordenador / Diretor / Gerente		250,00	333,33	333,33	333,33	36.000,00	6.999,66	42.999,66							
410108	Auxiliar/Assistente/Assessor/Gerente Administrativo	Coordenador de qualificação	1.115,90	1.487,87	2.603,77	2.603,77	15.994,60	160.659,86	31.245,24	151.935,29						
	1 Telefonista	Telefonista	247,98	330,64	330,64	330,64	3.554,36	35.708,88	6.943,44	42.652,32						
SUBTOTAL											1.613,88	2.151,84	3.765,72	23.137,29	45.188,64	277.187,48











